



## MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção-Geral das Autarquias Locais

### Despacho n.º 3187/2022

*Sumário:* Designação como nova encarregada da proteção de dados da mestre Maria Ermelinda Costa Almeida Toscano.

O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, designado como Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público.

O RGPD entrou em vigor em 25 de maio de 2016, sendo aplicável a partir de 25 de maio de 2018, nos termos do seu artigo 99.º Entretanto, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, veio assegurar a execução na ordem jurídica interna do referido regulamento, determinando no seu artigo 12.º que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º do RGPD, é obrigatória a designação de encarregados de proteção de dados nas entidades públicas.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.ºs 5 e 6 do artigo 37.º do RGPD, e do disposto nos artigos 9.º e 12.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, designo como nova encarregada da Proteção de Dados da Direção-Geral das Autarquias Locais a mestre Maria Ermelinda Costa Almeida Toscano, integrada no mapa de pessoal desta Direção-Geral, por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

Revogo a designação efetuada pelo Despacho n.º 9322/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro de 2020.

O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2022.

25 de fevereiro de 2022. — O Diretor-Geral, *José Moreira*.

315077279